



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 14832/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Processo Administrativo Nº 295/2022

OBJETO: Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos *Aedes aegypti* e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV), selecionada através da Seleção nº 02/2022.

INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000074832/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	01/12/22 09:04

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice123
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 1435/2022 - FINAN/SEMUS - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FORREST BRASIL TECNOLOGIA , CONFORME OFÍCIO N° 357/2022 DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. SEGUE DOCUMENTOS EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/12/2022 08:57

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 1435/2022-FINAN/SEMUS

Jaguariáiva 29 de novembro de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de empresa Forrest Brasil Tecnologia, especializada para realização de Projeto em Prevenção de Arboviroses, contemplada no Processo de Seleção nº 02/2022, conforme ofício nº 357/2022 do Departamento de Vigilância em Saúde. Segue documentação pertinente à contratação em anexo.

Segue em anexo:

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Amália Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde


Luana Caroline de Mattos
Compras - Semus



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº. 357/2022 – DVISA

Jaguariáiva, 29 de novembro de 2022.

Ilma. Sra.

Venho, por meio deste, solicitar a contratação da empresa Forrest, escolhida no processo 11.033/2022, para a atividade de combate as Arboviroses no município de Jaguariáiva.

Sem mais, atenciosamente,

Gisele Marins
Enfermeira e Coordenadora do
Dept. de Vigilância em Saúde
COREN 472.290 - PR
Decreto 200/2022

Gisele Marins
Coordenadora da Vigilância em Saúde

A/C

Ilma. Sra.

Amália Cristina Alves

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pambo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

APRESENTAÇÃO



A Forrest Brasil Tecnologia é uma empresa de biotecnologia que tem como missão colaborar com as grandes autoridades sanitárias para a eliminação das doenças transmitidas pelos mosquitos e, desta maneira, gerar impactos significativos na sociedade. Considerando o desafio atribuído a gestão de saúde pública em realizar programas efetivos de combate ao *Aedes aegypti*, o presente documento tem como finalidade apresentar as ações e estratégias utilizadas na prestação de serviços para a execução de um **Programa de Prevenção a Arboviroses no Município de Jaguariaiva** através da aplicação de uma tecnologia que se demonstre efetiva e que não apresente riscos à saúde e ao meio ambiente.

Sendo assim, com satisfação apresentamos o presente Termo de Referência e demais documentos para participação do Processo de Seleção Nº 02/2022 para a prestação de serviços no município de Jaguariaiva PR.

Londrina, 28 de novembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elaine Cristina Dos Santos Paldi'.

Elaine Cristina Dos Santos Paldi

FORREST BRASIL TECNOLOGIA



PROPOSTA DE PREÇO

À

Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaiva

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2022

Em atendimento ao Edital Do Processo de Seleção nº 02/2022, e atendendo aos requisitos do Edital, apresentamos e submetemos à apreciação técnica-legal-administrativa de nossa Proposta Comercial para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva, referente a prestação de serviços para a execução de um Programa de Prevenção a Arboviroses no Município de Jaguariaiva, e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que venham a ser detectados quando de sua verificação.

O nosso preço total global para a execução dos serviços previstos no Edital em epígrafe é de **R\$ 240.122,00 (Duzentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de igual valor, pagas sempre até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e **durante o prazo de prestação dos serviços**. O prazo de execução dos serviços é de um total de 12 (doze) meses consecutivos a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que em nossos preços já estão computados, seguros em geral, encargos da legislação trabalhista e previdenciária, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total dos serviços, bem como nosso lucro e demais elementos constantes do Edital.



Declaramos ainda, nosso pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em epígrafe e nossa inteira concordância com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Londrina, 28 de novembro de 2022

Elaine Cristina dos Santos Paldi

Diretora Executiva

FORREST BRASIL TECNOLOGIA CNPJ 18.035.750/0003-26



TERMO DE REFERÊNCIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
PROGRAMA DE PREVENÇÃO A ARBOVIROSES NO
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA PR

2023



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	3
2. PROPOSTA DA EMPRESA	4
2.1 Experiência e qualificação.....	5
2.1.1 Experiência da empresa	5
2.1.2 Formação e experiência dos profissionais	5
2.2 Metas gerais	6
2.3 Índices de acompanhamento	7
2.4 Medição e conformidade dos serviços	7
2.5 Composição das despesas para prestação dos serviços	8
2.6 Plano de ação / Projeto Técnico	8
2.6.1 Janeiro de 2023	8
2.6.2 Fevereiro de 2023	12
2.6.3 Março de 2023	13
2.6.4 Abril de 2023	15
2.6.5 Maio de 2023	17
2.6.6 Junho de 2023	19
2.6.7 Julho de 2023	21
2.6.8 Agosto de 2023.....	23
2.6.9 Setembro de 2023.....	24
2.6.10 Outubro de 2023	26
2.6.11 Novembro de 2023.....	28
2.6.12 Dezembro de 2023	30
2.6.13 Medições de resultados	32
3 ANEXOS	32
3.1 REGULARIDADE JURÍDICA	32
3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	33
3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	33
3.4 PROPOSTA DE PREÇO	34



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Objeto da Contratação	Contratação de serviços técnicos especializados na área de Controle de Natural de Vetores (CNV), compreendendo a implantação de uma tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> e prevenção a arboviroses no município de Jaguariaiva PR.
Data prevista para início de realização	09 de janeiro de 2023.
Prazo para execução do serviço	12 meses.



2. PROPOSTA DA EMPRESA

A Forrest Brasil Tecnologia, empresa inovadora na área de biotecnologia, desenvolve soluções de interesse a saúde humana e ambiental para prevenção e controle de arboviroses transmitidas por mosquitos, especificamente através da tecnologia de Controle Natural de Vetores. A solução inovadora segura e eficaz desenvolvida pela Forrest baseia-se na Técnica do Inseto Estéril, metodologia que consiste na produção e soltura de mosquitos machos estéreis, que competem com mosquitos machos do ambiente pela cópula com as fêmeas da espécie. Ao copular com um macho estéril, a fêmea não gera descendentes, reduzindo gradualmente a população de mosquitos da região e consequentemente prevenindo a incidência de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya.

Um dos diferenciais apresentados pela Forrest é o método de esterilização do mosquito macho, altamente eficaz e a técnica mais segura em relação às demais praticadas no mercado. A tecnologia utilizada não emprega modificação genética no agente biológico, não altera o DNA do mosquito e não produz quaisquer resíduos remanescentes dos componentes utilizados no tratamento, tendo ação restrita à geração de mosquitos tratados em laboratório. Sendo assim, o resultado do tratamento não é repassado a futuras gerações de mosquitos e não oferece risco ao meio ambiente, saúde animal e humana, comprovados por estudos e laudos emitidos por instituições creditadas. Além disso, através de um estudo conduzido pela Forrest em parceria com secretarias regionais da saúde, também foi comprovado que a tecnologia desenvolvida é uma solução segura e eficaz na promoção da saúde humana, capaz de prevenir epidemias e surtos de arboviroses. Os resultados obtidos demonstraram uma redução de mais de 90% na notificação de casos de arboviroses nas áreas de aplicação da tecnologia, tendo seu estudo completo publicado em revista científica de impacto e reconhecimento internacional, a *"The Journal of Infectious Diseases"*. A aplicação da tecnologia também foi realizada por um período de dois anos em Ortigueira PR, tendo como apoiadora uma instituição privada em parceria com o município. Os resultados demonstram que, mesmo diante da epidemia de Dengue decretada no Estado do Paraná, e os surtos de casos nos municípios vizinhos, Ortigueira se manteve com índices



inexpressivos de incidência de arboviroses, ressaltando a efetividade da tecnologia na prevenção de doenças.

2.1 Experiência e qualificação

A partir do desenvolvimento da tecnologia Controle Natural de Vetores (CNV), foram realizadas etapas relacionadas ao uso da tecnologia no Brasil, sendo sempre desenvolvidas por um grupo de executivos, cientistas e técnicos altamente qualificados. Dentre os pontos a serem ressaltados neste item, destacamos os indicados na SELEÇÃO Nº 02/2022:

2.1.1 Experiência da empresa

- I. **Produção Técnica:** A partir das produções técnicas realizadas foram desenvolvidas publicações científicas dos resultados obtidos, sendo elas:
 - Publicação em revista Qualis A (CAPES), em 2016 sobre a resistência de mosquitos *Aedes aegypti* a inseticidas. “*Larval application of sodium channel homologous dsRNA restores pyrethroid insecticide susceptibility in a resistant adult mosquito population.*” – Anexo 3.3.3
 - Publicação em revista Qualis A (CAPES), em 2021 referente ao efeito da tecnologia no trabalho desenvolvido em Jacarezinho PR. “*Novel Sterile Insect Technology Program Results in Suppression of a Field Mosquito Population and Subsequently to Reduced Incidence of Dengue.*” – Anexo 3.3.4
- II. **Projetos executados:**
 - Jacarezinho I 2017 – 2018 (1 ano) – Anexo 3.3.5
 - Jacarezinho II 2019 (6 meses) – Anexo 3.3.6
 - Ortigueira 2020 – 2022 (2 anos) – Anexo 3.3.1

2.1.2 Formação e experiência dos profissionais

- I. **Responsável Técnico**
 - Lisiane de Castro Poncio – Anexo 3.3.7, Anexo 3.3.8 e Anexo 3.3.9
 - Graduada em Ciências Biológicas UFPR, Mestre em Entomologia UFPR e Doutora em Biotecnologia (FPP)
 - Experiência de mais de 19 anos na área de entomologia e biotecnologia e desde 2015 como líder de pesquisas na Forrest.



II. Responsável pelos lotes de mosquitos

- Bianca Piraccini Silva - Anexo 3.3.10 e Anexo 3.3.11
 - Graduada em Ciências Biológicas UEL
 - Mestre em Ciências Biológicas UEL
 - Doutoranda em Ciências Biológicas UEL
 - Parte da equipe desde 2021. Atualmente Supervisora de Produção e responsável pelos lotes de mosquitos produzidos.

III. Responsável pelas solturas e monitoramento

- Filipe Apolinário dos Anjos - Anexo 3.3.12 e Anexo 3.3.13
 - Graduado em Ciências Biológicas UFPR
 - Experiência de aproximadamente de 10 anos em pesquisa e desenvolvimento na área de entomologia, e mais de 6 anos como integrante da equipe técnica da empresa. Atualmente Gerente de Operações de Campo e responsável pelas solturas e monitoramento.

IV. Responsável pelas ações de divulgação e conscientização

- Jorge Marcio Pedrosa - Anexo 3.3.14, Anexo 3.3.15 e Anexo 3.3.16
 - Graduado em Letras FAFICOP
 - Experiência de mais de 20 anos em ações de educação e engajamento comunitário, tendo desenvolvido trabalhos em diversas Instituições como UFRJ e Fiocruz. A 4 anos com integrante da equipe com Coordenador de Engajamento Público.

2.2 Metas gerais

Considerando a finalidade da operação de prevenção às arboviroses, a definição de metas é primordial para que diretrizes de ação sejam delineadas. As metas gerais, descritas no EDITAL Nº 02/2022, deverão ser alcançadas na prestação deste serviço, tendo suas metas específicas descritas ao longo deste documento.

- I. Redução da infestação de *Aedes aegypti* no município através de ações direcionadas a regiões que forem apontadas formalmente pela contratante, de modo a abranger um modulo de até 1 km² e até 5.000 habitantes;
- II. Prevenção de surtos de Dengue nesta região;



- III. Prevenção de surtos de Chikungunya nesta região;
- IV. Prevenção de epidemias ou surtos de Zika nesta região.

2.3 Índices de acompanhamento

Visando garantir que as metas e objetivos sejam atingidos, os indicadores específicos apontados deverão ser seguidos de acordo com o preconizado no EDITAL Nº 02/2022 (Tabela 1), sendo acompanhados com as periodicidades e objetivos específicos descritos no plano de ação deste documento.

Tabela 1. Detalhamento dos indicadores a serem utilizados para acompanhamento mensal do Projeto.

TIPO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE DE DIVULGAÇÃO	PERIODICIDADE DE ACOMPANHAMENTO
Informe de casos de Dengue por município	SESA PR	Semanal	Mensal
Informe de casos de Zika e Chikungunya por município	SESA PR	Semanal	Mensal
Monitoramento da flutuação populacional de mosquitos <i>Aedes aegypti</i> através de ovitrampas	CONTRATADA	Ao final do projeto	Semanal

2.4 Medição e conformidade dos serviços

Mensalmente relatórios descritivos devem ser gerados, tendo suas entregas e ações a serem comprovadas através das informações contidas nestes documentos. Estes pareceres serão protocolados junto a comissão técnica definida, com sua medição realizada pelo responsável nomeado. Os pontos de medição, a serem realizados mensalmente, estão descritas ao longo deste documento. Fica definida como responsabilidade do Fiscal de Contrato a geração de um atestado de recebimento dos serviços, quando verificada a conformidade do objeto do contrato.



2.5 Composição das despesas para prestação dos serviços

Para garantir o cumprimento das metas determinadas no Item 2.2 deste documento, será necessário ao município desembolsar recursos financeiros destinados ao custeio dos serviços citados no Item 2 e discriminados no Plano de Ação a seguir.

Valor Total R\$ 240.122,00 (Duzentos e quarenta mil e cento e vinte e dois reais) conforme apresentado no Anexo 3.4.1.

2.6 Plano de ação / Projeto Técnico

As ações propostas para este plano consideram o início da operacionalização no mês de janeiro de 2023, tendo suas atividades distribuídas de maneira mensal ao longo de um ano de projeto, com finalização em dezembro de 2023. As especificidades da tecnologia e a sazonalidade do mosquito e da transmissão das arboviroses também foram fatores considerados na elaboração dos cronogramas. As atividades desenvolvidas serão apresentadas através de relatórios que demonstrem sua execução, tendo seus parâmetros de medição descritos de maneira específica para cada mês ao longo do presente documento. Os relatórios deverão ser assinados por profissional responsável técnico com registro em conselho de classe e pelo responsável legal da empresa. As ações devem estar distribuídas de acordo com o cronograma abaixo (Tabela 2), sendo detalhadas conforme descrito neste documento.

Tabela 2. Detalhamento das etapas do Projeto.

ETAPAS DO PROJETO	2022	2023											
	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Processo de contratação do CNV													
Estudo do município													
Ações de divulgação													
Instalação de armadilhas de campo													
Monitoramento de campo													
Produção e soltura de mosquitos machos estéreis													
Apresentação de relatório													
Remoção de armadilhas em campo													

2.6.1 Janeiro de 2023

A etapa inicial do Projeto deve acontecer no mês de janeiro de 2023, apresentando 3 grupos de atividades e um relatório de execução a serem desenvolvidas com a abrangência e finalidade descritas abaixo. As atividades a serem realizadas neste período podem ser consideradas como ações de base, tendo como principal objetivo o



estabelecimento inicial do programa e marca o início das solturas dos mosquitos machos estéreis.

2.6.1.1 Instalação de armadilhas de monitoramento entomológico

Constituídas de um recipiente plástico e uma tira de compensado madeirite, as armadilhas de captura de ovos (ovitrampas) devem ser instaladas de tal forma que cada ponto de instalação cubra um raio de 125 metros, de modo a garantir uma boa cobertura do local e robustez ao indicador. Estas armadilhas devem ser identificadas com o logotipo da empresa, código do ponto de instalação que remeta às suas respectivas coordenadas e informações de contato do responsável pelo monitoramento de campo. A disponibilização do contato e a disponibilidade deste canal de comunicação tem como objetivo propiciar a facilidade de contato entre o anfitrião e a empresa. Também poderão ser adotadas medidas de contingência, sendo elas: a) Coleta extraordinária de armadilhas: Em caso de indisponibilidade de coleta de um ou mais pontos de armadilhas, por qualquer motivo, deve ser realizada uma nova visita em até 2 dias seguintes ao previsto no cronograma. Caso a intercorrência seja registrada por mais de 3 vezes, o anfitrião deverá ser retirado do programa e substituído por novo. b) Substituição de armadilhas: No caso de perda ou extravio das armadilhas a equipe deve providenciar uma nova armadilha para substituição em até 1 semana após a incidência. Os potenciais anfitriões para recebimento das armadilhas devem ser contactados através de visitas presenciais em seus domicílios e, a partir de um termo de aceite formal e documentado, receberem a instalação das armadilhas. Os participantes desta ação deverão ser esclarecidos verbal e documentalmente sobre a periodicidade das manutenções das armadilhas, dos cuidados com os materiais e da segurança da instalação. Toda e qualquer visita aos domicílios deverá ser realizada por uma dupla de profissionais, propriamente uniformizados e identificados. A determinação dos pontos deve ser realizada por profissional habilitado e validada com a Comissão Técnica indicada no Decreto Nº 666/2022, de 17 de agosto de 2022. O fornecimento dos materiais, veículos utilizados, combustível mão de obra e sistema logístico a ser implementado também constituem parte do escopo do serviço a ser desenvolvido pela CONTRATADA.



2.6.1.2 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

Após a instalação das armadilhas, a manutenção de todos os pontos deverá ocorrer semanalmente através da visita aos domicílios contemplados com as armadilhas, sendo realizada por uma dupla de profissionais, propriamente uniformizados e identificados. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades conforme o preconizado neste plano. As armadilhas coletadas devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. O material coletado deve ser analisado por um profissional técnico habilitado, verificando o número de ovos e posteriormente o número de larvas eclodidas. A responsabilidade pela execução dessas atividades, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.1.3 Soltura de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 400 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.1.4 Ações de divulgação

Visando realizar ações de divulgação sobre o programa, atividades de apoio devem ser promovidas de modo a assegurar o esclarecimento da população acerca das liberações de mosquitos machos estéreis nos meses subsequentes. Durante este mês, um máximo de 500 domicílios situados nas áreas contempladas com as solturas dos mosquitos devem ser visitados. Devem serem entregues nos domicílios folhetos



informativos contendo: a) Esclarecimentos sobre a tecnologia, demonstrando seu funcionamento e segurança; b) Resultados esperados com a aplicação do programa; c) um cronograma básico das atividades a serem desenvolvidas; d) datas e locais das reuniões e ações a serem promovidas. Neste mês também deverá ser realizada uma ação com objetivo de esclarecimento geral, através da instalação um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em entender mais sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local em horário comercial (08:00 às 17:00), sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Todos os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços CONTRATADA.

2.6.1.5 Relatório inicial

O primeiro relatório deverá ser apresentado a Comissão Técnica estabelecida neste documento com prazo máximo de 20 dias contados a partir da data de início das atividades, contendo:

- Registro de instalação das armadilhas, contendo mapas, coordenadas dos pontos de instalação e os termos de aceite assinados pelos anfitriões das armadilhas. O número de pontos preconizados deve ser instalado em **totalidade**;
- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal** preconizada;
- Plano de contingência para o caso de falha ou atraso na manutenção de alguma armadilha;
- Apresentação de plano de comunicação a ser mantido entre a CONTRATADA e a comunidade, com demonstrativo do canal de ouvidoria e relatório de registro de eventuais intercorrências;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo fotos e o descritivo completo das ações realizadas.



2.6.2 Fevereiro de 2023

O segundo mês contempla atividades que objetivam edificar a base do programa e a continuidade das solturas dos mosquitos machos estéreis. Neste período as atividades devem se dividir em três grupos principais.

2.6.2.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.2.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 400 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.2.3 Ações de divulgação

Neste mês deverá ser realizada uma ação com objetivo de esclarecimento geral, através da instalação um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em entender mais sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local em horário



comercial (08:00 às 17:00), sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.2.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/02/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de janeiro 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Plano de liberação dos mosquitos machos estéreis, contendo as coordenadas que receberão as liberações;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.3 Março de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.3.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado



para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.3.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 400 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.3.3 Ações de divulgação

Neste mês deverá ser realizada uma ação com objetivo de esclarecimento geral, através da instalação um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em entender mais sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local em horário comercial (08:00 às 17:00), sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.



2.6.3.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/03/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de fevereiro de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.4 Abril de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.4.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.



2.6.4.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 400 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.4.3 Ações de divulgação

Neste mês deverá ser realizada uma ação com objetivo de esclarecimento geral, através da instalação um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em entender mais sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local em horário comercial (08:00 às 17:00), sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.4.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/04/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de março de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;



- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.5 Maio de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.5.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.5.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 400 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos



críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.5.3 Ações de divulgação

Neste período as ações de divulgação sobre o programa devem ser enfatizadas, ressaltando a importância da aplicação da tecnologia para a manutenção da saúde humana. Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local em horário comercial (08:00 às 17:00) por um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.5.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/05/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de abril de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, atas, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;



- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.6 Junho de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.6.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.6.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 200 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.



2.6.6.3 Ações de divulgação

Durante este período, um máximo de 300 domicílios situados nas áreas contempladas com as solturas dos mosquitos deve ser visitado. Os moradores devem receber um folheto informativo contendo um resumo das atividades desempenhadas até o momento, além da reiteração das próximas datas de eventos de divulgação. Também deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local das 08:00 às 12:00 por um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.6.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/06/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de maio de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo



demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;

- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.7 Julho de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.7.1 *Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico*

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.7.2 *Solturas de machos estéreis*

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 200 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.



2.6.7.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.7.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/07/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de junho de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.



2.6.8 Agosto de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.8.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.8.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 200 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.8.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser



realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.8.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/08/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de julho de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.9 Setembro de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.9.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado



para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.9.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 100 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.9.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.



2.6.9.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/09/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de agosto de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.10 Outubro de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.10.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.



2.6.10.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 100 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.10.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.10.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/10/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de setembro de 2023:



- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
 - Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
 - Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
 - Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.11 Novembro de 2023

O período deverá ser composto por três grupos de atividades:

2.6.11.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.11.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 200 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade



predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.11.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.11.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 20/11/2023, contemplando os seguintes pontos referentes ao mês de outubro de 2023:

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
- Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
- Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;



- Registro do número de mosquitos soltos no mês anterior, com detalhamento por região. A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório;
- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade dos lotes de mosquito, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.12 Dezembro de 2023

No último mês do projeto, as atividades devem ser desenvolvidas de modo a encerrar as etapas anteriores. Neste período também deverá ser apresentado um relatório final demonstrando os resultados obtidos.

2.6.12.1 Manutenção semanal das armadilhas de monitoramento entomológico

As armadilhas instaladas devem ser monitoradas semanalmente, contando com equipes devidamente uniformizadas e identificadas. As armadilhas instaladas na semana anterior devem ser removidas e substituídas por novas, sendo o material coletado, devidamente acondicionado e enviado para análise em laboratório licenciado para este fim. As visitas referentes a esta finalidade devem ser documentadas, de modo a comprovar a efetivação das atividades. A responsabilidade pela execução destas ações, manutenção de equipamentos envolvidos, análises de materiais e todas as ações e despesas envolvidas na logística dessa atividade deverão ser garantidas integralmente pela CONTRATADA.

2.6.12.2 Solturas de machos estéreis

Os mosquitos machos estéreis, produzidos em unidade de laboratório devidamente licenciada por órgão competente, devem ser transportados em veículo até o local das solturas para sua liberação semanal. Neste período deverão ser liberados até 200 mil mosquitos machos estéreis. Os agentes biológicos devidamente acondicionados em gaiolas, devem ser liberados via terrestre pela manhã considerando atividade predominantemente diurna da espécie, em uma frequência máxima de três vezes por semana. Os locais para as liberações devem ser selecionados de acordo com os pontos críticos para proliferação de mosquitos apontados pelos indicadores do relatório do mês



anterior. Todas as atividades relacionadas a produção, transporte e soltura de mosquitos machos estéreis deverão compor integralmente o escopo de serviços da CONTRATADA.

2.6.12.3 Ações de divulgação

Deverá ser realizada a instalação de um estande de exposição para recepção dos munícipes interessados em tirar dúvidas e receber mais esclarecimentos sobre o programa. Um profissional qualificado e vinculado a CONTRATADA deverá permanecer a disposição no local no período das 08:00 às 12:00 em um dia, sendo o espaço público e de fácil acesso, de maneira a permitir a recepção da população. Uma reunião de atualização com as equipes que atuantes na vigilância epidemiológica deverá ser realizada com o objetivo de demonstrar das atividades realizadas até então. Uma lista de presença e ata deverá ser gerada ao final do encontro. Os profissionais envolvidos nestas ações devem ser devidamente qualificados para tal, estarem uniformizados e identificados, sendo esta prestação de total responsabilidade da CONTRATADA. A elaboração dos materiais, impressão, distribuição, planejamentos e despesas logísticas também constituem parte integrante da prestação de serviços da CONTRATADA.

2.6.12.4 Relatório de execução

O relatório apresentado neste mês deverá ser apresentado e protocolado pela Comissão Técnica estabelecida neste documento até a data de 05/12/2023, contemplando as atividades de novembro de 2023.

- Registro de monitoramento das armadilhas, demonstrando que **todos** os pontos receberam a manutenção **semanal**;
 - Registro formal das atividades de divulgação, contendo documentos comprobatórios das ações (listas de presença, imagens etc.);
 - Relatório de registro de eventuais intercorrências contendo índice de reclamações da população, caso houver;
 - Registro do número de mosquitos soltos no mês, com detalhamento por região.
- A contabilização do total deverá acontecer através da relação entre o número total de gaiolas e o número de mosquitos por gaiola, sendo demonstrado



através dos registros de controle de qualidade obtidos em laboratório para as produções destes lotes;

- Resultados obtidos no sistema de controle de qualidade destes lotes de mosquitos, de modo a demonstrar não haver contaminação significativa por fêmeas.

2.6.13 Medições de resultados

Este relatório refere-se à finalização do projeto, devendo ser apresentado a Comissão Técnica estabelecida neste documento e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva até a data de 30/12/2023, contemplando:

- Resumo demonstrativo do monitoramento das armadilhas de todo o projeto, contendo número total de pontos realizados por mês, além de um registro geral das eventuais intercorrências ocorridas;
- Análise comparativa de incidência de larvas do mosquito entre o primeiro e o último mês do projeto. Os resultados obtidos deverão apresentar uma redução de até 80% no número de larvas nas regiões que receberam as solturas;
- Compilado dos casos autóctones confirmados de Dengue, Zika e Chikungunya registrados no período de janeiro a dezembro de 2023. Espera-se a prevenção de surtos das doenças veiculadas pelo mosquito *Aedes aegypti*;
- Resumo das atividades de divulgação realizadas, organizadas por mês e contendo imagens dos eventos, ações e reuniões;
- Registro do número de mosquitos soltos no durante o projeto, com demonstrativo detalhado em um mapa da região. Deverá ser apontada a quantidade de espécimes liberados por ponto.

3 ANEXOS

3.1 REGULARIDADE JURÍDICA

3.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2 Contrato Social.



3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1 Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;

3.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

3.2.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Ortigueira PR;

3.3.2. Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Biologia;

3.3.3 Artigo 1 - Larval application of sodium channel homologous dsRNA restores pyrethroid insecticide susceptibility in a resistant adult mosquito population;

3.3.4 Artigo 2 - Novel Sterile Insect Technology Program Results in Suppression of a Field Mosquito Population and Subsequently to Reduced Incidence of Dengue;

3.3.5 Declaração parceria Vigilância Sanitária Municipal de Jacarezinho PR;

3.3.6 Contrato prestação de serviços Jacarezinho PR;

3.3.7 Registro CRBio Lisiane de Castro Poncio

3.3.8 Diploma de Graduação e Mestrado Lisiane de Castro Poncio

3.3.9 Diploma de Doutorado Lisiane de Castro Poncio



3.3.10 Diploma de Graduação Bianca Piraccini Silva

3.3.11 Diploma de Mestrado Bianca Piraccini Silva

3.3.12 Diploma de Graduação Filipe Apolinário dos Anjos

3.3.13 Carteira Profissional Filipe Apolinário dos Anjos

3.3.14 Diploma de Graduação Jorge Márcio Pedrosa

3.3.15 Carteira Profissional Jorge Márcio Pedrosa

3.3.16 Contrato de trabalho Forrest e Jorge Márcio Pedrosa

3.4 PROPOSTA DE PREÇO

3.4.1 Proposta de preço para prestação de serviços

Londrina, 28 de novembro de 2022

Elaine Cristina dos Santos Paldi

FORREST BRASIL TECNOLOGIA CNPJ 18.035.750/0003-26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.035.750/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2013
NOME EMPRESARIAL FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCIANO DE BARROS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO ESTACAO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@FORRESTINNOVATIONS.COM	
TELEFONE (41) 3342-1163		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/12/2022** às **16:33:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, os abaixo assinados:

FORREST INNOVATIONS LTD, sociedade de responsabilidade limitada regularmente constituída de acordo com as leis de Israel, com sede em Israel, na Rua Haarava nº 77, Moshav Bar Giora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.365.167/0001-84, neste ato representada por seu sócio **NITZAN PALDI**, israelense, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 013.766.689-63 titular da RNE/MF sob nº G1826678-5, com residência permanente no Brasil, na cidade de Quatro Barras, Paraná, na Rua Aníbal Antônio de Aguiar Maia nº 1106, Casa 01, Jardim Menino Deus, CEP 83420-000, **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI**, brasileira, natural de Curitiba PR, nascida em 29/09/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 042.982.249-96, titular da cédula de identidade RG nº 8.626.693-8 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Aníbal Antônio de Aguiar Maia nº 1106, Casa 01, Jardim Menino Deus, CEP 83420-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.750/0001-64, com sede social na Avenida Marciano de Barros nº 700, Estação, CEP 86400-000, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41207579435 em sessão de 05/04/2013, e última alteração sob nº 20215388569 em sessão de 20/08/2021, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir deste ato constará do objeto social da filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.750/0003-26 as seguintes atividades:

- a) 01.59-8-99 - Criação de outros animais (insetos);
- b) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- c) 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;



FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- d) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
e) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435

FORREST INNOVATIONS LTD, sociedade de responsabilidade limitada regularmente constituída de acordo com as leis de Israel, com sede em Israel, na Rua Haarava nº 77, Moshav Bar Giora, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.365.167/0001-84, neste ato representada por seu sócio **NITZAN PALDI**, israelense, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 013.766.689-63 titular da RNE/MF sob nº G1826678-5, com residência permanente no Brasil, na cidade de Quatro Barras, Paraná, na Rua Aníbal Antônio de Aguiar Maia nº 1106, Casa 01, Jardim Menino Deus, CEP 83420-000, **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI**, brasileira, natural de Curitiba PR, nascida em 29/09/1983, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 042.982.249-96, titular da cédula de identidade RG nº 8.626.693-8 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Aníbal Antônio de Aguiar Maia nº 1106, Casa 01, Jardim Menino Deus, CEP 83420-000,

únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.750/0001-64, com sede social na Avenida Marciano de Barros nº 700, Estação, CEP 86400-000, Município de Jacarezinho, Estado

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
*** DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



do Paraná, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41207579435 em sessão de 05/04/2013, e última alteração sob n.º 20215388569 em sessão de 20/08/2021.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO – SEDE – OBJETO E INÍCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade é denominada FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA, Sociedade Empresária LTDA, sendo regida de conformidade com a Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui sede e foro na Avenida Marciano de Barros n.º 700, Estação, CEP 86400-000, Município de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.035.750/0002-45, NIRE 41901448137, situada na Rua Francisco Munõz Madrid n.º 625 Conjunto 100, CEP 83070-152, Roseira de São Sebastião, Município de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.035.750/0003-26, NIRE 41901962248, situada na Rua João Medeiros da Costa n.º 300, CEP 86072-420, Cilo 3, Município de Londrina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto social da Matriz:

- a) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- b) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- c) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- d) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- e) 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos;
- f) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;



FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- g) 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento;
- h) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- l) 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- j) 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos;
- k) 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constitui objeto social da filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.750/0002-45:

- a) 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente (insetos);
- b) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- c) 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
- d) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- e) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constitui objeto social da filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.035.750/0003-26:

- a) 01.59-8-99 - Criação de outros animais (insetos);
- b) 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais;
- c) 74.90-1-99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas;
- d) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- e) 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei, início das atividades a partir de 05/04/2013.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), dividido em 3.100.000,00 (três milhões e cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real)

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



cada uma, totalmente integralizadas. A distribuição do capital entre os sócios observa o quadro a seguir:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
FORREST INNOVATIONS LTD	3.084.500	3.084.500,00	99,50
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI	0.015.500	0.015.500,00	00,50
Total	3.100.000	3.100.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Capital social poderá ser elevado ou reduzido segundo as necessidades da empresa, nos termos e na forma pela qual deliberem os sócios, observando o quórum previsto em lei à época da deliberação.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, salvo mediante aprovação de sócios que representem mais da metade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Desejando o sócio ceder suas quotas a terceiro, deverá comunicar a sua intenção por escrito à administração da sociedade, mencionando nome e qualificação do candidato a cessionário ou comprador, bem como o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os demais sócios, então, terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar-se sobre o seu direito de preferência. Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio na aquisição das quotas, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se os sócios ou a própria sociedade não manifestarem o interesse na aquisição ou reembolso das quotas, ou se o terceiro indicado não for



FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

admitido pela maioria do quadro associativo, fica assegurado ao sócio que desejar desligar-se da sociedade o direito de receber os seus haveres, observando-se as regras para tanto previstas neste Contrato Social.

PARÁGRAFO QUARTO – Em razão de a sociedade haver sido constituída em caráter *intuitu personae* as quotas não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos sócios que representem mais da metade do capital social, observadas as condições deste documento. Na hipótese de qualquer desses eventos vir a ocorrer, isto será entendido como justa causa para exclusão do sócio atingido.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI**, qualificada anteriormente, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Atos ou negócios jurídicos que impliquem em alienação ou oneração de bens imóveis, ou cuja repercussão econômica total seja superior ao equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inclusive operações bancárias e cheques, dependerão de prévia e expressa aprovação do outro sócio, a qual poderá ser documentada mediante ata de reunião de sócios ou outro documento escrito que especifique claramente a operação e os seus limites, sendo certo que o eventual ato ou negócio jurídico que infringir esta regra não obrigará a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É lícita a nomeação de administradores que não integrem o quadro associativo, a qual poderá ser realizada mediante ato em separado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os administradores, sócios, ou não, exercerão suas funções por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação de sócios que representem mais da metade do capital social.

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO QUARTO – No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a utilização da denominação social para negócios estranhos ao objetivo da sociedade, bem como a prestação de qualquer tipo de abonos de mero favor, tais como aval, fiança ou qualquer espécie de garantia, ainda que em benefício dos sócios.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos administradores constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar, e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA - Os administradores receberão mensalmente a título de remuneração, a importância que os sócios fixarem por decisão da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame nos livros, arquivos e documentos da sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre que isto lhes pareça conveniente.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA – Salvo quando todos os sócios decidirem por escrito, as deliberações serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo Contrato ou em Lei. A convocação poderá, ainda, ser feita por titulares de mais de um



FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, o pedido de convocação fundamentado com indicação de matérias a serem tratadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios serão convocados a participar da reunião mediante expedição de correspondência registrada com aviso de recebimento, destinada ao endereço indicado no preâmbulo deste Contrato Social, não sendo necessária qualquer outra formalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sistemática de convocação prevista no parágrafo anterior não será obrigatória quando os sócios se declararem cientes da data e local em que haverá a reunião, ou quando todos a ela comparecerem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Obrigam-se os sócios a comunicar a administração da sociedade eventual alteração de seu endereço, mediante correspondência protocolada, sob pena de considerar-se regular a convocação destinada ao endereço anterior.

CLÁUSULA DECIMA – As deliberações sociais serão tomadas levando-se em consideração o quórum previsto na lei vigente à época da deliberação, considerando-se cada quota correspondente a um voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A transformação do tipo societário não gerará dissidência ou qualquer direito a ela relativo aos sócios vencidos.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL - RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será levantado um balanço patrimonial e um demonstrativo dos resultados referente ao exercício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do lucro líquido, depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios, por decisão da maioria do capital social, poderão determinar que todo ou parte do lucro seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não deliberarem a sua distribuição. Em havendo distribuição, quer de lucros ou prejuízo, o serão proporcionalmente às quotas de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O balanço referido nesta cláusula será levantado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do término do exercício social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para qualquer fim e em qualquer época do ano.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de ocorrer prejuízos, poderão estes permanecer na sociedade para compensação com lucros futuros ou ser distribuídos proporcionalmente aos sócios, de acordo com a decisão destes.

CAPÍTULO VI
DESCONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação pela morte, retirada, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que á época os sócios remanescentes decidam prosseguir com as atividades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio falecido, retirante, incapaz ou interdito serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais



FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da data desse balanço, um novo e especial balanço deverá ser encerrado para o mesmo fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A apuração dos haveres referida no parágrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outros créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 (sessenta) dias a contar do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, sem juros e acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGP-M (calculado pela Fundação Getúlio Vargas), vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior, no caso de solução extrajudicial. Na hipótese de não ser alcançado o consenso quanto á desconstituição do vínculo societário, o termo inicial do parcelamento será o trânsito em julgado da decisão judicial que ordenar o pagamento dos haveres.

PARÁGRAFO QUARTO – No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pela pessoa indicada no correspondente inventário, ou, em caso de omissão, pelo inventariante.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas neste contrato, também a sociedade poderá excluir qualquer sócio, desde que, a juízo da maioria legitimada para tanto, entenda-se que houve justa causa, a exemplo, dentre outras, do rompimento *affectio societatis*, observadas as formalidades previstas na lei vigente á época da correspondente deliberação, aplicando-se a mesma sistemática de apuração e pagamentos dos haveres instituídas neste instrumento.

CAPÍTULO VII
DEMAIS CONDIÇÕES

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF 18.035.750/0001-64 - NIRE 41207579435
DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – Nas omissões do Capítulo IV do Livro II do Código Civil e deste Contrato Social, aplicam-se as regras prevista na legislação das sociedades por ações, desde que compatíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, hipótese em que será indicado um liquidante que procederá de acordo com o ritual legitimamente determinado.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Os sócios e a administradora declaram sob as penas da lei, não estarem por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento fica assinado na forma de certificado digital em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2021

FORREST INNOVATIONS LTD

Pp. Nitzan Paldi

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 12 de 12

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01376668963	NITZAN PALDI
04298224996	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 18:34 SOB Nº 20216289262.
PROTOCOLO: 216289262 DE 22/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107080484. CNPJ DA SEDE: 18035750000164.
NIRE: 41207579435. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2021.
FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.035.750/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:43 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **F252.0B0F.53E9.CF13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028921522-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.035.750/0003-26**
Nome: **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3263117 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 18.035.750/0003-26

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de novembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*Db#oI4QF0XZ

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.035.750/0003-26
Razão Social: FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA JOAO MEDEIROS DA COSTA 300 / CILO 3 / LONDRINA / PR / 86072-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111901400557559483

Informação obtida em 28/11/2022 15:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.035.750/0003-26

Certidão nº: 46166511/2022

Expedição: 21/12/2022, às 14:01:21

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.035.750/0003-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Documentos para prest. serv. | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

2 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: nfe@forrestinnovations.com

15 de dezembro de 2022 11:26

Bom dia,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA, para andamento no processo de Inexigibilidade de Licitação que objetiva a Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos *Aedes aegypti* e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV), selecionada através da Seleção nº 02/2022, conforme proposta de preço apresentada:

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 60 (sessenta) dias ;

OBS: Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

SE POSSÍVEL, CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Cordialmente,

Fernanda Souza.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Financeiro <Financeiro@forrestinnovations.com>
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Cc: Deborah Aline De Oliveira <Deholiveira@forrestinnovations.com>

16 de dezembro de 2022 11:45

Bom dia, Prezada Fernanda,

Conforme solicitado, segue em anexo os respectivos documentos.

Qualquer dúvida ou maiores informações me coloco à disposição.

Atenciosamente,

Folrest® **STEPHANY OLIVEIRA**
Analista Administrativo
+55 (41) 99961-0003

Rua Francisco Muñoz Madrid, 625
módulo 101 - Roseira
CEP 83070-152
São José dos Pinhais - PR
Tel.: +55 (41) 3342-1163

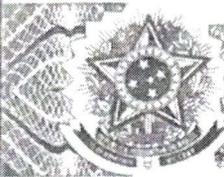
FORRESTINNOVATIONS.COM
FORRESTINNOVATIONS.COM.BR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Certidão Simplificada 16122022.pdf**
72K

 **Documento responsável.pdf**
544K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887977951

NOME
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8626693-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
042.982.249-96 29/09/1983

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ DOS SANTOS
MARIA APARECIDA
MARIANO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[Pattern] [Pattern] AB

Nº REGISTRO
03581884882

VALIDADE
08/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2005

OBSERVAÇÕES



[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/07/2019

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

52144315076
PR916627410

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887977951

PARANÁ





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA		Protocolo: PRC2214100651			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207579435	CNPJ 18.035.750/0001-64	Data de Ato Constitutivo 05/04/2013	Início de Atividade 05/04/2013		
Endereço Completo Avenida MARCIANO DE BARROS, Nº 700, ESTACAO - Jacarezinho/PR - CEP 86400-000					
Objeto Social PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS NAS AREAS DE MEDICINA E BIOTECNOLOGIA LABORATORIOS CLINICOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS FABRICACAO DE PRODUTOS FARMOQUIMICOS HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS.					
Capital Social R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI	CPF/CNPJ 042.982.249-96	Participação no capital R\$ 15.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FORREST INNOVATIONS LTD	CPF/CNPJ 19.365.167/0001-84	Participação no capital R\$ 3.084.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NITZAN PALDI	CPF/CNPJ 013.766.689-63	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI	CPF 042.982.249-96	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 23/09/2021	Número 20216289262	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901448137		CNPJ: 18.035.750/0002-45			
Endereço Completo RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, Nº 625, CONJ 100 , ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83070152		CNPJ: 18.035.750/0003-26			
2 - NIRE: 41901962248					
Endereço Completo RUA JOAO MEDEIROS DA COSTA, Nº 300 , CILO 3, Londrina, PR, CEP: 86072420					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2022, às 11:39:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XS1IQP1H**.



PRC2214100651

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9100
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 196/2022



PROTOCOLO Nº. 14832/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos Aedes aegypti e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV).

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 240.122,00 (duzentos e quarenta mil, cento e vinte e dois reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.069 Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento de Despesa: (360) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

494 – Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

Projeto/Atividade: 2.070 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento de Despesa: (363) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

494 – Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 13 de dezembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 19 de dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 14832/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos Aedes aegypti e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV), selecionada através da Seleção nº 02/2022.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade De Licitação

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETO DE PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES CONTEMPLADA NO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2022

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação conforme características preâmbulares especificadas no termo de referência e documentos anexos.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado e Justificativa formal;
- b) Indicativos;
- c) Proposta comercial e Projeto;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Documentação da empresa contratada:
 - Contrato Social;
 - Documento do Sócio Responsável;
 - Certidão Simplificada;
 - Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Inexistência de Impeditivos em Licitar – TCE/PR;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU.

Outros documentos e pareceres pertinentes.

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido pela legislação, bem como que as certidões anexadas estão vigentes e são dotadas de legitimidade, e ainda fez-se presente nos autos a declaração de exclusividade.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A inexigibilidade de licitação é utilizada em casos que houver inviabilidade de competição, tratando-se de ato vinculado em que a administração não tem outra escolha, senão contratar, ocasião que a lei de licitações estabeleceu hipóteses legais em rol exemplificativo, como podemos observar na letra da lei, ao estabelecer o termo: "em especial", com posterior apresentação de três hipóteses.

Vejamos o disposto no art 25º, I, da Lei 8666/93:



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

No caso em tela a exclusividade advem do processo de seleção nº 02/2022, no qual a referida empresa foi selecionada.

Habilitação, requisitos técnicos e demais comprobatórios podem ser obtidos naquele certame.

Ademais, a lei apresenta como requisitos para contratação, como ensina o doutrinador JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, em seu Manual de Direito Administrativo, 23ª edição, páginas 293-294, o seguinte sobre tais requisitos:

- a) **Serviços Técnicos Especializados.** "O Serviço é técnico quando sua execução depende de habilitação específica".
- b) **Notória Especialização.** "aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade. A Lei considera o profissional ou a empresa conceituados em seu campo de atividade. Tal conceito deve ter vários aspectos, como estudos, experiências, publicações, desempenho anterior, aparelhamento, organização, equipe técnica e outros do gênero."
- c) **Natureza Singular.** "Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor." Neste ponto, o autor cita EROS ROBERTO GRAU que afirma: "singularidade são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 067

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

empresa. Por isso mesmo é que singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização."

Acertado é o entendimento do doutrinador, eis que o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** sumulou a matéria com o seguinte enunciado:

SÚMULA Nº 039/TCU - A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por tais razões, esta Procuradoria entende ser caso de se proceder à inexigibilidade de licitação, com obediência ao apregoado no art. 26, da lei 8666/93, vejamos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Ora, a Comissão deverá observar as formalidades do parágrafo único do dispositivo de lei citado, devendo, ainda, ocorrer as comunicações necessárias para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo legal, como condição para a eficácia dos atos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



VI – CONCLUSÃO

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimentos para seu prosseguimento, salientando que não cabe a esta procuradoria a análise da necessidade do objeto e tampouco dos preços praticados.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J

Jaguariaíva-PR, 19 de dezembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguaraiava, 19 de dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo Nº 14832/2022

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA CAPAZ DE REALIZAR A SUPRESSÃO DA POPULAÇÃO DE MOSQUITOS AEDES AEGYPTI E PREVENÇÃO A ARBOVIROSE, ALIADA A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE CONTROLE NATURAL DE VETORES (CNV), SELECIONADA ATRAVÉS DA SELEÇÃO Nº 02/2022.

Ao

Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



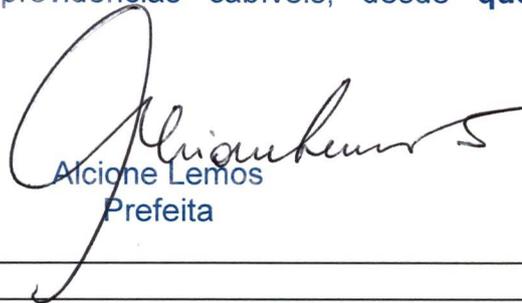
Ref. Protocolo Geral nº. 14832/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 063 a 068, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais**.

Em: 20/12/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 34/2022

Processo Adm.: 295/2022

Data do Processo: 21/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 295/2022
b) **Nr. Licitação:** 34/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/12/2022
e) **Objeto da Licitação:** Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos *Aedes aegypti* e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV), selecionada através da Seleção nº 02/2022.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

1 - Contratação de serviços técnicos especializados na área de Controle Natural de Vetores (CNV), compreendendo a implantação de uma tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos *Aedes aegypti* e prevenção a arbovirose no Município de Jaguariaíva/PR. - Marca:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
MES	12,000	20.010,16666	R\$ 240.122,00
Total fornecedor:			R\$240.122,00
Total geral:			R\$ 240.122,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Vigilância Sanitária	11.001.10.304.0020.2069.3.3.90.39.00	R\$ 120.061,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	11.001.10.305.0020.2070.3.3.90.39.00	R\$ 120.061,00

Jaguariaíva, 21 de Dezembro de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 21 de dezembro de 2022.

Ref. Protocolo Nº 14832/2022

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇO** conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

OBJETO: Implantação de tecnologia capaz de realizar a supressão da população de mosquitos

Aedes aegypti e prevenção a arbovirose, aliada a empresa especializada em serviços técnicos na área de Controle Natural de Vetores (CNV), selecionada através da Seleção nº 02/2022.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual
FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA	R\$ 240.122,00

Data de Homologação: 21/12/2022

Respeitosamente,

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1486/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022

Inexigibilidade nº 34/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA E A EMPRESA FORREST BRASIL TECNOLOGIA

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções. responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sra. AMÁLIA CRISTINA ALVES, do outro lado, a empresa **FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua João Medeiros da Costa nº 300, Bairro Cilo III, na Cidade de Londrina – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 18.035.750/0003-26, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PALDI, portadora da Carteira de identidade RG nº 8.626.693-8/SSP-PR, inscrita no CPF nº 042.982.249-96, firmam o presente contrato, decorrente do Processo de Seleção Nº 02/2022, datado de 30 de setembro de 2022, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 8.666 de 1993 e artigo 37 da Constituição Federal e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- I. A CONTRATADA OBRIGA-SE a prestar serviços técnicos especializados na área de Controle Natural de Vetores (CNV), de modo a realizar a supressão da população de mosquitos *Aedes aegypti* e prevenção a arboviroses no município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, conforme descrito no Termo de Referência, com implantação de tecnologia



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

necessária para atingir o objeto.

- II. Ficam também fazendo parte deste contrato, as normas vigentes, as instruções, e mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.
- III. Ficam apensados a este termo todas as instruções e documentos constantes do Processo de seleção nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- IV. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

2069- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.3.90.39.00.00.00.00.1000

3.3.90.39.00.00.00.00.0303

3.3.90.39.00.00.00.00.1497

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- V. Os serviços serão prestados no município mediante requisições e autorizações da Comissão Técnica nomeada no Decreto Nº 666/2022, de 17 de agosto de 2022, abrangendo uma área de até 1 km² e 5.000 habitantes por um período de doze meses, compreendendo:

Soltura semanal de mosquitos *Aedes aegypti* machos estéreis de acordo com as quantidades e cronogramas propostos no Termo de Referência;

Instalação e manutenção de armadilhas de ovos de acordo com as quantidades e cronogramas propostos no Termo de Referência;

Análise das armadilhas coletadas, incluindo contagem de ovos e preparação de gráficos e mapas de ocorrência conforme previsto no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Remoção das armadilhas de ovos ao final do décimo segundo mês de execução dos serviços;

Promoção de atividades de divulgação com a comunidade e agentes públicos de acordo com proposto no Termo de Referência;

Elaboração de relatórios com conteúdo e periodicidades descritas no Termo de Referência e proposta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o Decreto 4.993/2016, artigo 22, são obrigações da Contratada:

- VI. Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no termo de referência e em sua proposta;
- VII. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VIII. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- IX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- X. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e as qualificações apontados no Termo de Referência;
- XI. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá e uniforme, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- XII. Apresentar à Contratante, no início da prestação de serviços, a relação nominal dos empregados que adentrarão as residências para instalação e manutenção das armadilhas de campo e execução dos serviços;
- XIII. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- XIV. Atender as solicitações da Contratante quanto a substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência;
- XV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- XVI. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XVII. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- XVIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIX. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XX. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XXI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007;

Garantir à contratante:

- XXII. Os direitos sob a aplicação da solução no município de Jaguariáiva, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Segundo: Além das obrigações descritas nos incisos I a XXI do caput, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiar idade do objeto a ser contratado.

CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O CONTRATANTE realizará avaliação mensal dos serviços, através da Comissão designada Decreto Nº 666/2022, de 17 de agosto de 2022, que ficará responsável em acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato, emitindo parecer sobre a quantidade e qualidade na execução dos serviços prestados.

A fiscalização por parte do CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no instrumento contratual, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

No caso de a CONTRATADA não cumprir as demais obrigações estabelecidas no contrato, será aplicada multa rescisória fixada em 10% do valor do contrato.

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito a CONTRATADA a qualquer contestação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A CONTRATANTE poderá rescindir este Instrumento Contratual de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA- DOS VALORES

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 240.122,00 (duzentos e quarenta mil cento e vinte e dois reais), no período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 20.010,16 mensais.

Os pagamentos serão efetuados e, até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados por si, excluído o CONTRATANTE de quaisquer reclamações e/ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

Este instrumento contratual não implica vínculo empregatício de qualquer espécie entre os profissionais prestadores do serviço com o CONTRATANTE.

A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste Contrato, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através de aplicação da referida lei.

Este Instrumento Contratual é proveniente do Processo de Seleção Nº 02/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADOÇÃO DE PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO, DEVENDO:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos de incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

Impor sanções sobre uma empresa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciara execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou se o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva/PR, 21 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS – Prefeita
Contratante

Digitally signed by ELAINE
CRISTINA DOS SANTOS PALDI
Date: 2022.12.22 00:50:24 -03'00'

FORREST BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Contratada

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F.